

# Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho

|                              |  |                        |                            |                                  |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Código:</b><br>05.01.2024 | <b>Área:</b><br>Comitê de Gestão Corporativa | <b>Revisão:</b><br>001 | <b>Data:</b><br>02/01/2024 | <b>Páginas:</b><br>Página 1 de 4 |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|

## 1. INTRODUÇÃO

A Arestha® está comprometida em respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

Compromete-se em agir proativamente a fim de evitar causar ou contribuir com impactos adversos que possam ferir os direitos humanos, garantindo que não sejamos cúmplices em suas violações, implementando e gerindo processos contínuos que visam prevenir, evitar, mitigar e remediar os impactos nos direitos humanos que possam ser impostos aos nossos empregados, prestadores de serviços, trabalhadores da nossa cadeia de valor, membros das comunidades onde operamos e quaisquer outras pessoas cujos direitos humanos possam ser afetados negativamente pelas nossas atividades.

Diante disso, o Código de Direitos Humanos da Arestha® apresenta um conteúdo formal alinhado com os setores da companhia e parceiros de negócio, que demonstra o nosso compromisso em tratar todos (sem ressalvas), com dignidade, justiça e respeito. Norteia a responsabilidade da empresa em proteger os direitos humanos, abrangendo: local de trabalho seguro, remuneração justa e equivalente (trabalhos similares), o direito de organizar e participar de negociações coletivas e a proteção sobre trabalho forçado e do tráfico.

**Jovaine A.Silva**

CEO

## 2. TRABALHO INFANTIL

A Arestha® não admite o emprego de crianças abaixo da idade mínima legal para exercer qualquer tipo de atividade remunerada e/ou voluntária no âmbito das nossas atividades, bem como, as prestadas por terceiros e em geral, de acordo com a Convenção de Idade Mínima da OIT nº 138.

Para jovens abaixo de 18 anos que trabalhem direta ou indiretamente (fornecedores e afins), garante que a carga horária não conflita e/ou interfira com o calendário escolar, não excedendo 10 horas diárias. Que eles também não trabalhem à noite ou façam horas extras, tendo condições mínimas de trabalho garantidas, sem prejuízo à saúde, com segurança e possibilidade de desenvolvimento.

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Marcia de Almeida  | <b>Aprovado por:</b><br>Jorge de Loyola Marques   | <b>Etapa:</b><br>Aprovado  |
| <b>Contato:</b><br><a href="mailto:marcia@aresthaabrasivos.com.br">marcia@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Contato:</b><br><a href="mailto:jorgemax@aresthaabrasivos.com.br">jorgemax@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Sigilo:</b><br>Restrito |

## Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho

|                              |  |                        |                            |                                  |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Código:</b><br>05.01.2024 | <b>Área:</b><br>Comitê de Gestão Corporativa | <b>Revisão:</b><br>001 | <b>Data:</b><br>02/01/2024 | <b>Páginas:</b><br>Página 2 de 4 |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|

### 3. SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A Arestha® cumpre todas as leis relativas às condições de trabalho, incluindo carga horária acordada e horas extras, e respeitar os acordos negociados com os representantes dos nossos empregados. Pagamos salários dentro do piso da categoria, mantendo-os competitivos com base em avaliações internas e do mercado local, sendo por consequência iguais ou superiores ao salário-mínimo vigente.

A remuneração adequada permite aos colaboradores cobrir necessidades básicas, possibilitando dignidade para eles e suas respectivas famílias, incluindo pagamento de horas extras, licença médica e benefícios determinados pelo Governo.

### 4. JORNADA DE TRABALHO

A Arestha® possui jornada de trabalho regular de 44 horas semanais, podendo alcançar 60 horas em situações emergenciais e pontuais (com horas extras). Horas extras serão voluntárias.

Os colaboradores deverão ter 1 (um) dia de folga a cada 7 (sete) dias.

Todas as leis e regulamentos relacionados às horas e folgas devem ser respeitadas.

### 5. ESCRAVIDÃO MODERNA

Colaboramos e estabelecemos medidas adequadas para erradicar todas as formas de escravidão moderna. Não toleramos trabalho infantil, qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou escravo, tráfico humano ou qualquer outra forma de escravidão moderna em nossas próprias operações, cadeias de valor ou investimentos.

Incluimos como exemplos: horas extras forçadas, retenção de documentos de identificação, etc.

### 6. RECRUTAMENTO ÉTICO

Realizamos processo seletivo de forma lícita, de acordo com as Normas Internacionais do Trabalho, e de forma justa e transparente que respeite os direitos humanos. Em hipótese alguma, praticamos ou promovemos qualquer tipo de recrutamento antiético, enganando ou fraudando candidatas em potencial, cobrando taxas ou obstruindo acesso a documentos.

Todos os trabalhadores admitidos devem ser notificados por escrito sobre seus direitos e responsabilidades.

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Marcia de Almeida  | <b>Aprovado por:</b><br>Jorge de Loyola Marques   | <b>Etapa:</b><br>Aprovado  |
| <b>Contato:</b><br><a href="mailto:marcia@aresthaabrasivos.com.br">marcia@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Contato:</b><br><a href="mailto:jorgemax@aresthaabrasivos.com.br">jorgemax@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Sigilo:</b><br>Restrito |

## Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho

|                              |  |                        |                            |                                  |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Código:</b><br>05.01.2024 | <b>Área:</b><br>Comitê de Gestão Corporativa | <b>Revisão:</b><br>001 | <b>Data:</b><br>02/01/2024 | <b>Páginas:</b><br>Página 3 de 4 |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|

### 7. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Todo colaborador tem direito à Liberdade de associação, de forma irrestrita, incluindo: questões políticas, sindicais e cívicas.

### 8. ASSÉDIO

São práticas inadmissíveis e não serão tolerados em qualquer âmbito.

Atos de intimidação, ameaça, ofensa e/ou agressão praticados nas dependências da companhia e/ou no exercício da função, contra qualquer indivíduo ligados ou não à empresa serão punidos de acordo com a legislação vigente e os regulamentos internos.

Considera-se atos de assédio: qualquer assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, ou abuso verbal de trabalhadores.

### 9. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Respeitando a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência, sem discriminação de: **raça, sexo, credo, religião, cargo, função etc.**, temos o princípio que exige a igualdade de tratamento de um indivíduo ou grupo.

Pagamos remuneração de igual valor em todas as bases potenciais de discriminação.

Políticas poderão afetar a remuneração em determinadas situações, por serem influenciadas pelos diferentes custos de vida locais.

### 10. DIREITOS DAS MULHERES

Na Arestha® garantimos tratamento igual às mulheres, sustentada pela paridade das oportunidades, remuneração, desenvolvimento, respeito e ambiente, propiciando condição de trabalho condizente e apropriada para a execução e evolução profissional e pessoal.

### 11. DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

Promovemos o desenvolvimento de culturas inclusivas, valorizando a diversidade, de forma que todos possam contribuir e atingir seu potencial.

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Marcia de Almeida  | <b>Aprovado por:</b><br>Jorge de Loyola Marques   | <b>Etapa:</b><br>Aprovado  |
| <b>Contato:</b><br><a href="mailto:marcia@aresthaabrasivos.com.br">marcia@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Contato:</b><br><a href="mailto:jorgemax@aresthaabrasivos.com.br">jorgemax@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Sigilo:</b><br>Restrito |



## Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho

|                              |  |                        |                            |                                  |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Código:</b><br>05.01.2024 | <b>Área:</b><br>Comitê de Gestão Corporativa | <b>Revisão:</b><br>001 | <b>Data:</b><br>02/01/2024 | <b>Páginas:</b><br>Página 4 de 4 |
|------------------------------|--|------------------------|----------------------------|----------------------------------|



ARESTHA ABRASIVOS LTDA  
GOVERNANÇA, RISCO & COMPLIANCE  
AVENIDA CARLOS FERREIRA ENDRES, 46  
GUARULHOS/SP – CEP 07041-030

VERSÃO 01/2024

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Marcia de Almeida  | <b>Aprovado por:</b><br>Jorge de Loyola Marques   | <b>Etapa:</b><br>Aprovado  |
| <b>Contato:</b><br><a href="mailto:marcia@aresthaabrasivos.com.br">marcia@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Contato:</b><br><a href="mailto:jorgemax@aresthaabrasivos.com.br">jorgemax@aresthaabrasivos.com.br</a> | <b>Sigilo:</b><br>Restrito |